

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2018 SÃO MARTINHO/RS, 30 DE ABRIL DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
2074 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.250,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 12.250,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 7.250,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração